

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 07/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a necessidade de manutenção dos extintores de incêndio, incluindo a verificação da etiqueta amarela dos cilindros, é fundamental para garantir seu funcionamento adequado. Com a contratação dos serviços de recarga, busca-se assegurar a eficácia dos equipamentos, prolongando sua vida útil, prevenindo danos e atendendo às exigências legais de segurança dos órgãos de fiscalização.

4.2. Trata-se de serviço de natureza comum continuada sem dedicação de mão de obra exclusiva cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do CRO-RO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Michela Ennes Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada, por meio de profissionais qualificados integrantes de seu quadro de empregados, com formação e experiência requeridas, além de perfil para desempenhar as atividades/serviços descritas no Termo de Referência.

4.2. Trata-se de serviço de natureza comum continuada sem dedicação de mão de obra exclusiva cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do CRO-RO.

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4. Na execução do serviço, a Contratada deverá obedecer às condições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa direta junto a empresas locais especializadas na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio. Constatou-se que há uma quantidade satisfatória de fornecedores na região, o que garante competitividade e viabilidade na contratação. Os preços praticados pelas empresas consultadas estão em conformidade com os valores de mercado, o que demonstra aderência à realidade orçamentária da Administração Pública.

5.2. A solução que melhor atende às necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) é a recarga dos extintores atualmente em uso, uma vez que se encontram dentro do prazo de validade e em boas condições estruturais. A última manutenção foi realizada em fevereiro de 2024, com vencimento em fevereiro de 2025. No entanto, a recarga de alguns extintores já venceu, tornando necessária sua regularização conforme as normas de segurança vigentes.

5.3. Além da recarga dos extintores, identificou-se a necessidade de aquisição de um novo extintor de incêndio para a Delegacia de Cacoal, que atualmente não possui equipamento disponível, o que representa um risco à segurança patrimonial e pessoal do local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A recarga e manutenção dos extintores se justifica pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, dentre outros).

6.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CRO-RO em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações acima mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

6.3. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a lista da prestação de serviços necessária para manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	CATSER
Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	1	269330
Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	3	600733
Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacoal	1	476676

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 990,00

8.1. Foram realizadas pesquisas de preços tanto de recarga para os extintores existentes e para aquisição de um novo extintor de incêndio para a Delegacia de Cacoal.

8.2. Para a definição da estimativa do valor da contratação dos serviços foram utilizados 4 (quatro) orçamentos de empresas locais, conforme quadro abaixo:

8.2.1. Empresa 1: Freire & Barbosa

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

02	Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
03	Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacaoal	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor total:				R\$ 880,00

8.2.2. Empresa 2: GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02	Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
03	Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacaoal	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Valor total:				R\$ 1.070,00

8.2.3. Empresa :J.F. EXTINTORES COMÉRCIO LTDA ME

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
03	Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacaoal	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Valor total:				R\$ 980,00

8.2.4. Empresa 4 :V.R DA SILVA SOLUÇÃO

--	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	1	R\$ 150,00	R\$R\$ 150,00
02	Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
03	Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacoal	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
Valor total:				R\$ 1.030,00

8.3. Com base neste levantamento, considerando os 4 (quatro) orçamentos coletados, verificou-se o valor estimado da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com base na média dos orçamentos.

8.4. Concluiu-se, com base na realização de pesquisas de mercado, que os preços coletados no mercado local se mostram viáveis e vantajosos à Administração do ponto de vista econômico.

8.5. Os orçamentos com os preços referenciais encontram-se anexados a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço solicitado deve ser realizado por uma única empresa especializada, garantindo a plena execução do reparo e o funcionamento adequado do equipamento. Parcelar a contratação comprometeria a integração dos serviços, dificultando a gestão do contrato, aumentando o tempo de execução e elevando custos operacionais, além de representar riscos à compatibilidade entre os serviços e as peças a serem utilizadas.

9.2. Assim, o agrupamento em um único objeto se justifica pela natureza técnica do serviço, a necessidade de agilidade na conclusão dos reparos e a eficiência administrativa no acompanhamento do contrato, garantindo a continuidade das atividades realizadas no auditório de forma segura e confortável.

9.3. Portanto, opta-se pelo não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação objeto deste estudo não está presente no Plano de Contratações Anual (PCA)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter os equipamentos em perfeitas condições de uso para garantir a integridade física de servidores, funcionários, visitantes e o patrimônio do conselho, especialmente em casos de sinistro.

12.2. Minimizar riscos operacionais e danos ao ambiente de trabalho, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais sem interrupções.

12.3. Prolongar a durabilidade dos ativos do conselho, evitando custos inesperados com substituições e manutenções emergenciais.

12.4. Melhorar a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho, promovendo a saúde ocupacional e prevenindo acidentes de trabalho.

12.5. Assegurar conformidade com as normas e regulamentações, garantindo a regularidade das operações do conselho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar levantamento detalhado dos equipamentos e instalações que necessitam de manutenção, com base em um diagnóstico completo das condições atuais.

13.2. Definir cronograma de manutenções preventivas e corretivas, com prazos estabelecidos para garantir a integridade dos ativos e a segurança no ambiente de trabalho.

13.3. Estabelecer um processo de acompanhamento e registro das manutenções realizadas, assegurando a rastreabilidade e o controle da execução dos serviços.

13.4. Avaliar e selecionar fornecedores qualificados, que atendam aos requisitos técnicos e orçamentários, garantindo a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

13.5. Promover treinamentos para servidores sobre o uso correto dos equipamentos e práticas de segurança, visando a prevenção de acidentes e a preservação dos ativos.

13.6. Implementar monitoramento contínuo das condições dos equipamentos e instalações, para detectar falhas precoces e evitar interrupções nas operações.

13.7. Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentações aplicáveis, realizando auditorias periódicas para assegurar a conformidade dos processos.

13.8. Estabelecer canais de comunicação eficazes entre os setores envolvidos, permitindo a rápida identificação e solução de problemas relacionados à manutenção.

13.9. Alocar recursos financeiros de forma estratégica, priorizando a manutenção de equipamentos críticos e serviços essenciais para a continuidade das atividades do conselho.

13.10. Avaliar periodicamente a eficácia das ações de manutenção e ajustes necessários para melhorar a eficiência operacional e a segurança no ambiente de trabalho.

13.11. Garantir a realização de manutenção de emergência, conforme necessário, para evitar prejuízos significativos ou riscos à segurança de servidores e visitantes.

13.12. Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar o impacto das manutenções realizadas na qualidade dos serviços prestados e na vida útil dos equipamentos.

13.13. Documentar todas as ações de manutenção de forma detalhada, facilitando futuras auditorias e o controle do histórico dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação segue as Normas Técnicas aplicáveis.

14.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

14.3. Na execução do serviço, a Contratada deverá obedecer às condições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação de serviços de manutenção é essencial para garantir a continuidade das operações, a segurança de todos e a preservação do patrimônio público. A manutenção preventiva e corretiva minimiza riscos operacionais, evita custos emergenciais e assegura o cumprimento das normas de segurança.

15.2. Além disso, a escolha de fornecedores qualificados e o monitoramento contínuo das condições dos equipamentos garantem a eficiência dos serviços, otimizando os recursos financeiros. A contratação se justifica pela necessidade de manter os equipamentos operacionais, seguros e em conformidade com as exigências legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO FELIX UCHOA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 12:17:44.